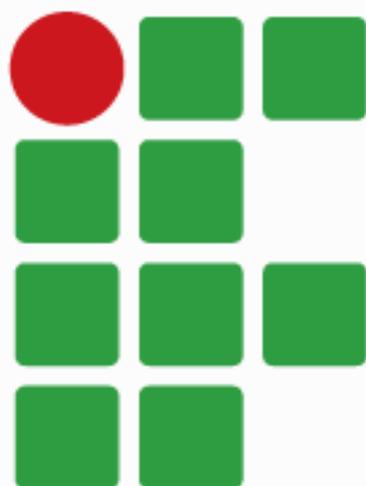


**Boletim de Serviço**



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**CAMPUS AVANÇADO  
TRÊS CORAÇÕES**

**DEZEMBRO**

**2021**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
**Jair Messias Bolsonaro**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
**Milton Ribeiro**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**  
**Victor Godoy Veiga**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Ariosto Antunes Culau**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS**  
**Marcelo Bregagnoli**

**DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES**  
**Francisco Vitor de Paula**

## SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES.....	4
PORTARIAS.....	4
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	6

## ATOS DO CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES

### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº50/2021/TCO-GAB/TCO/IFSULDEMINAS**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES**, nomeado pela Portaria nº 197, DE 23/02/2021, publicada no DOU de 25/02/2021, Seção 2, Página 21, **RESOLVE**:

Art 1º Designar o servidor Amauri Araújo Antunes, Siape 1844924, para exercer a função de Coordenador de Extensão do Campus Avançado Três Corações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a PORTARIA Nº64/2020/TCO-GAB/TCO/IFSULDEMINAS, e perdurando seus efeitos até 30/11/2023.

#### **PORTARIA Nº51/2021/TCO-GAB/TCO/IFSULDEMINAS**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES**, nomeado pela Portaria nº 197, DE 23/02/2021, publicada no DOU de 25/02/2021, Seção 2, Página 21, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Campus Avançado Três Corações:

- Alex Reis da Silva – Siape 1160737 - Presidente
- Harley de Faria Rios - Siape 1552883 - Vice-presidente
- Fábio Caputo Dalpra - Siape 1991810 - Secretário
- Lourdes Aparecida Ribeiro - Siape 1466180 - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, perdurando seus efeitos até 01/12/2023.

#### **PORTARIA Nº52/2021/TCO-GAB/TCO/IFSULDEMINAS**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES**, nomeado pela Portaria nº 197, DE 23/02/2021, publicada no DOU de 25/02/2021, Seção 2, Página 21, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar a servidora Lourdes Aparecida Ribeiro, SIAPE 1466180, e designar a servidora Débora Magalhães Kirchmair, SIAPE 1790331, como representante do Núcleo de Inovação Tecnológica - Escritório Local de Transferência de Tecnologia (NIT/ELITT) do Campus Avançado Três Corações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, perdurando seus efeitos até 13/12/2023.

## **PORTARIA Nº53/2021/TCO-GAB/TCO/IFSULDEMINAS**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES**, nomeado pela Portaria nº 197, de 23/02/2021, publicada no DOU de 25/02/2021, Seção 2, Página 21, **RESOLVE**:

I. Designar os servidores abaixo como fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor de contratos, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24/2021, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para atendimento ao disposto no artigo 21-A da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 13.987/2020, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 2021, conforme especificações constantes no Edital de Chamada Pública nº 01/2021, seus anexos e o Projeto de Venda apresentado pelo contratado, os quais integram o presente contrato, independentemente de transcrição.

Fiscal Técnico: Wanderley Fajardo Pereira – SIAPE: 49610

Fiscal Administrativo: Fernanda Lasneaux Pereira Ribeiro - SIAPE: 2126015

Gestor de contrato: Virgínia Castro – SIAPE: 2089234

II. São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração;

4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Diretoria de Administração em documento formal escrito;

5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.

- 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada, principalmente quanto à execução do contrato.
- III. Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do contrato 24/2021.

### **PORTARIA Nº54/2021/TCO-GAB/TCO/IFSULDEMINAS**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES**, nomeado pela Portaria nº 197, DE 23/02/2021, publicada no DOU de 25/02/2021, Seção 2, Página 21, **RESOLVE**:

Art 1º Alterar o exercício da servidora abaixo relacionada conforme segue:

JEANE ALTOMARE NAZARETH CARVALHO, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 1331471, a contar de 30/12/2021, conforme segue:

DE: Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Registros e Cadastros - UORG 378

PARA: Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos - UORG 192

Art 2º Essa portaria entra em vigor nesta data.

### **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

Processo Eletrônico: 23343.003126.2019-79

Nome da Servidora: Fernanda Lasneaux Pereira Ribeiro

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 2126015

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações

Cargo/Função a ser Substituída: Diretoria de Administração e Planejamento / CD-04

Ato de Nomeação: Portaria 1.992 de 24/11/2015

DOU em que foi publicada a Nomeação: 25/11/2015

Nome do Ocupante Titular: Wanderley Fajardo Pereira

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período do Afastamento: 03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.